

LEI Nº 3.910, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO NO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o “**Dia Municipal do Engenheiro Agrônomo**” no âmbito do Município de Iturama MG a ser comemorado, anualmente na semana do dia 12 de outubro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia Municipal do Engenheiro Agrônomo, ficarão a cargo dos profissionais da área e dos conselhos e associações afins.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 19 (dezenove) de novembro de 2.009

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama